

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

Catálogo dos serviços prestados ao público pelas unidades administrativas
do 2º Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral

Natal/RN, 2020

WWW.TRE-RN.JUS.BR/ELEITOR/CARTA-DE-SERVICOS/CARTA-DE-SERVICOS-DO-TRE-RN



Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

Composição

Presidente

Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto

Juiz Federal

Carlos Wagner Dias Ferreira

Juízes de Direito

José Dantas de Paiva

Ricardo Tinoco de Goes

Juristas

Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Fernando de Araújo Jales Costa

Procurador Regional Eleitoral

Caroline Maciel da Costa

Diretora Geral

Simone Maria de Oliveira Soares Mello

Índice

- Apresentação, **5**
- A Justiça eleitoral, **6**
- Endereços e contatos do TRE-RN, **7**
- Ouvidoria eleitoral, **9**
- Compromissos com o atendimento, **9**
- Coletânea de serviços, **10**
- Serviços disponíveis na internet (www.tre-rn.jus.br), **10**
- Certidões eleitorais, **10**
 - Certidão de Composição de Órgão Partidário, **11**
 - Certidão de Crimes Eleitorais, **11**
 - Certidão de Filiação Partidária, **11**
 - Certidão Negativa de Alistamento Eleitoral, **12**
 - Certidão de Quitação Eleitoral, **12**
- Outros serviços pela internet, **12**
 - Consultas de Processos, **12**
 - Disponibilização do Boletim Eleitoral, **13**
 - Disponibilização do Informativo Eleitoral, **13**
 - Disponibilização do Inteiro Teor das Decisões do Tribunal, **13**
 - Disponibilização das Sessões Plenárias Gravadas, **14**
 - Fornecimento de Resultados e Estatísticas das Eleições, **14**
- Serviços prestados na Secretaria do TRE-RN, **18**
 - Ajuizamento de Ações Eleitorais, **18**
 - Carga de Autos, **19**
 - Certidão sobre Autuação, **20**
 - Certidão de Registro de Órgão de Partido Político em Formação, **21**
 - Certidão Processual, **22**

Cessão de Urna Eletrônica para Realização de Eleições Parametrizadas, **23**
Emissão de Diplomas Eleitorais, **24**
Escola Judiciária Eleitoral – Cidadania, Ações Sociais, Exposições, Pesquisas de Memória Institucional e Coleção Memória Eleitoral, **25**
Exposição Permanente do Acervo do Centro de Memória, **26**
Exposição Temática/Biográfica do Acervo do Centro de Memória, **27**
Pesquisas de Memória Institucional, **28**
Coleção Memória Eleitoral, **29**
Consulta ao Acervo da Biblioteca, **30**
Informações de Dados Eleitorais, **31**
Multas Eleitorais - Emissão de Guia de Recolhimento da União GRU, **32**
Pesquisa Jurisprudencial e da Legislação Eleitoral, **33**
Prestação de Contas Anual de Partidos Políticos, **34**
Prestação de Contas de Campanha Eleitoral, **35**
Programa de Serviço Voluntário, **36**
Programa Social de Estágio Remunerado, **37**
Protocolo Judicial Integrado, **39**
Acesso a Processos Arquivados na Seção de Arquivo, **40**
Vista de Autos Físicos Arquivados na Seção de Autuação e Distribuição, **41**

APRESENTAÇÃO

Caro Cidadão,

Tenho a satisfação de apresentar-lhe a presente *Carta de Serviços de 2º Grau* – coletânea dos serviços prestados pelas unidades administrativas da Secretaria (Sede Administrativa) do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Através deste documento, o TRE-RN assume compromissos de qualidade e de eficiência na prestação de seus serviços, descrevendo as formas de acesso, os requisitos para obtenção, os prazos para entrega, as unidades responsáveis, etc.

Estou certo que este é mais um importante recurso na busca constante de adequar as rotinas do serviço público às necessidades de seu destinatário e financiador – o Cidadão.

Nessa linha de esforços, também espero contar com Vossa Senhoria para se manifestar por meio de nossa Ouvidoria acerca da conformidade de nossos serviços.

Cordialmente,

Desembargador Glauber Antônio Nunes Rego
Presidente

A JUSTIÇA ELEITORAL

Definição:

A Justiça Eleitoral é o ramo do Poder Judiciário responsável pelo processo eleitoral do país, sendo fundamental à normalidade da ordem democrática e essencial ao Estado de Direito.

Competência da Justiça Eleitoral

Aspecto jurídico:

Conduzir o processo eleitoral, julgando matérias concernentes ao direito eleitoral.

Aspecto administrativo:

Gerenciar o cadastro de eleitores, organizar, fiscalizar e executar os procedimentos relativos à realização das eleições, tornando possível coletar e apurar a vontade política da sociedade.

Estrutura da Justiça Eleitoral

Instância	1º Grau	2º Grau	3º Grau
Representada por	Juizes	Tribunais Regionais Eleitorais	Tribunal Superior Eleitoral (TSE)
Onde ter acesso à instância	Cartórios Eleitorais	Capitais dos Estados e Distrito Federal	Distrito Federal

O TRE-RN

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE-RN) é um órgão do Poder Judiciário Federal, com sede na cidade de Natal/RN. Sua jurisdição alcança todo o Estado, sendo dividida em 1º Grau (Juizes Singulares – Cartórios Eleitorais) e 2º Grau (Colegiado de Juizes – Sede Administrativa).

Missão do TRE-RN

Garantir a legitimidade do processo eleitoral e o livre exercício do direito de votar e ser votado, a fim de fortalecer a democracia.

Visão de Futuro

Promover a integração do ambiente interno, a excelência no atendimento à sociedade e a consolidação da credibilidade da justiça eleitoral.

Objetivos estratégicos relacionados à Carta de Serviços

- Buscar a excelência na prestação dos serviços ao público externo;
- Promover a imagem institucional;
- Garantir a informação com segurança e rapidez.

ENDEREÇOS E CONTATOS DO TRE-RN

Secretaria (sede administrativa do TRE-RN): Avenida Rui Barbosa, 215 – Tirol - CEP: 59.015-290 - Natal/RN - CNPJ: 05.792.645/0001-28, Fone: (84) 3654-6000.

Acesse nossa localização: <https://goo.gl/maps/fe4czYNWc3AkFgEe7>



Sítio eletrônico: www.tre-rn.jus.br
<http://www.tre-rn.jus.br/institucional/conheca-o-tre-rn>



Horário de funcionamento padrão: nos dias úteis, de segunda a quinta-feira, das 12 às 19 horas, e às sextas feiras, das 08 às 15 horas.

Horário de funcionamento no período eleitoral: em dias úteis, das 08 às 19 horas e, de acordo com o regime de plantão estabelecido, também em feriados e finais de semana.

Unidades Responsáveis	E-Mail	Telefones (084)
Escola Judiciária Eleitoral do Rio Grande do Norte <i>EJE RN</i>	gabeje@tre-rn.jus.br	3654 5180 - 3654-5181
	ncem@tre-rn.jus.br	3654 5645 - 3654-5646 3654 5647
Gabinete da Secretaria Judiciária <i>GAPSJ</i>	gapsj@tre-rn.jus.br	3654 5402 - 3654 5403 3654 5404 - 3654 5405
Seção de Autuação e Distribuição <i>SAD/CADPP/SJ</i>	sad@tre-rn.jus.br	3654 5442 - 3654 5443 3654 5449
Seção de Apoio à Corte e Taquigrafia <i>SACT/CADPP/SJ</i>	sact@tre-rn.jus.br	3654 5473 - 3654 5471 3654 5472
Seção de Análises de Contas Eleitorais e Partidárias <i>SACEP/CADPP/SJ</i>	sacep@tre-rn.jus.br	3654 5060 - 3654 5061 3654 5062
Seção de Arquivo <i>SA/CGI/SJ</i>	sa@tre-rn.jus.br	3654 5431 - 3654 5432
Seção de Biblioteca e Editoração <i>SBE/CGI/SJ</i>	sbe@tre-rn.jus.br	3654 5412 - 3654 5413 3654 5414 - 3654 5416
Seção de Direitos Políticos e Suporte às Zonas <i>SDPS/CDCE/CRE</i>	sdps@tre-rn.jus.br	3654 5414 - 3654 5416 3654 5086
Seção de Fiscalização e Atualização do Cadastro Eleitoral <i>SFAC/CDCE/CRE</i>	sfac@tre-rn.jus.br	3654 5090 - 3654 5091 3654 5092
Seção de Jurisprudência, Legislação e Dados Partidários <i>SJDP/CGI/SJ</i>	sjdp@tre-rn.jus.br	3654 5420 - 3654 5421 3654 5422 - 3654 5424 3654 5425 - 3654 5454 36 54 5455 - 3654 5457
Seção de Processamento de Feitos <i>SPF/CADPP/SJ</i>	spf@tre-rn.jus.br	3654 5451 - 3654 5452 3654 5453 - 3654 5454 3654 5455 - 3654 5457
Seção de Protocolo e Expedição <i>SEPEX/COADI/SAOF</i>	sepex@tre-rn.jus.br	3654 5296
Seção de Sistemas Eleitorais e apoio às Eleições <i>SSAE/COTEL/STIC</i>	ssae@tre-rn.jus.br	3654 5560
Seção de Urna Eletrônica <i>SUE/COTEL/STIC</i>	sue@tre-rn.jus.br	3654 5569

OUVIDORIA ELEITORAL

A Ouvidoria tem o compromisso com o cidadão, que, ao apresentar a sua demanda, oportuniza à administração, aprimorar as suas atividades e a manter-se em sintonia com o interesse público.

O cidadão dirige-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte visando ao encaminhamento de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios e críticas, primordialmente por intermédio da Ouvidoria Eleitoral - OE, que oferece 06 (seis) canais de atendimento: a) correio eletrônico; b) disque-eleitor; c) ligação telefônica; d) correspondência postal; e) contato pessoal; f) sistema específico da Ouvidoria - fale conosco - (desenvolvido no TRE/RN)

A Ouvidoria Eleitoral funciona no horário normal de atendimento do TRE-RN, onde o eleitor poderá ter o acesso remoto pela internet, preferencialmente através do sistema "Fale Conosco" (<https://faleconosco.tre-rn.jus.br/publico>), como também pelo site (<http://www.tre-rn.jus.br/institucional/ouvidoria-eleitoral>), e e-mail ouvidoria@tre-rn.jus.br. Caso deseje, o cidadão pode, também, falar com a Ouvidoria pessoalmente ou por meio dos números telefônicos (84) 3654 5190 e 3654 5192.

COMPROMISSOS COM O ATENDIMENTO

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte tem o compromisso de aperfeiçoar a gestão de seus serviços e garantir um atendimento de qualidade ao cidadão. Para tanto, estabelece:

- Prestar atendimento gratuito, simples, seguro e sem necessidade de intermediários.
- Garantir que os serviços prestados pela Justiça Eleitoral sejam acessíveis a todos.
- Atender ao público com cortesia, respeito, tratando a todos de forma igualitária e eficiente, dentro dos prazos previstos nesta Carta.
- Assegurar o atendimento prioritário às pessoas portadoras de deficiência, aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, às gestantes, às lactantes e às pessoas com crianças de colo.
- Melhorar continuamente o atendimento, zelando pela transparência, legalidade, credibilidade e ética.
- Entrega da maioria dos serviços de forma imediata, permitindo a satisfação do usuário.

COLETÂNEA DE SERVIÇOS

A partir deste ponto são apresentados, em ordem alfabética, os principais serviços prestados pela Secretaria do TRE-RN (2º Grau de Jurisdição), divididos entre aqueles oferecidos também pela internet e os prestados diretamente pelas unidades administrativas do Tribunal.

SERVIÇOS DISPONÍVEIS NA INTERNET (WWW.TRE-RN.JUS.BR)

Descrição

Leque de serviços oferecidos pelo TRE-RN por meio de sua página eletrônica na internet, www.tre-rn.jus.br, ou, ainda, no sítio do TSE www.tse.jus.br.

Compromisso assumido

Oferecer serviços de qualidade por meio de página eletrônica própria ou do TSE, visando facilitar o acesso e atender com comodidade e presteza o usuário dos serviços da Justiça Eleitoral.

Público alvo: Todo e qualquer cidadão, nos termos da legislação aplicável.

Como ter acesso ao serviço

Por meio do endereço eletrônico www.tre-rn.jus.br ou www.tse.jus.br

Requisitos

Acesso à internet e preenchimento de todos os dados solicitados exatamente como constantes do cadastro eleitoral.

Prazo de atendimento: Imediato.

Observação

O interessado também poderá obter esses serviços pessoalmente junto à Secretaria do TRE-RN, perante a unidade indicada como responsável.

CERTIDÕES ELEITORAIS

Descrição

Fornecimento de documento com fé pública, com o fim de atestar situações ou dados constantes da Justiça Eleitoral acerca do cidadão interessado.

Compromisso assumido

Prestar, por meio de emissão de certidão, informações fidedignas constantes dos registros da Justiça Eleitoral.

Link do serviço: <http://www.tre-rn.jus.br/eleitor/certidoes>

Certidão de Composição de Órgão Partidário

Descrição

Expedição de certidão da composição do partido político no âmbito estadual e municipal.

Unidade responsável

Seção de jurisprudência, Legislação e Dados Partidários - SJDP/CGI/SJ

Link do Serviço

<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/informacoes-partidarias/modulo-consulta-sgjp3>

Certidão de Crimes Eleitorais

Descrição

Fornecimento de documento hábil a fazer prova acerca da existência/inexistência de registro(s) de condenação criminal eleitoral decorrente de decisão judicial da qual não caiba mais recurso (transitada em julgado), no histórico de eleitor no banco de dados específico da Justiça Eleitoral.

Unidade responsável

Coordenadoria de Direitos Políticos e Cadastro Eleitoral - CDCE/CRE/RN

Link do Serviço

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

Certidão de Filiação Partidária

Descrição

Fornecimento de documento hábil a atestar a existência/inexistência de registro(s) em relação oficial de órgão partidário (processada pela Justiça Eleitoral), no sistema de filiação partidária, a partir das informações fornecidas pelos partidos políticos.

Unidade responsável

Seção de Jurisprudência, Legislação e Dados Partidários - SJDP/CGI/SJ

Link do Serviço

<filia-consulta.tse.jus.br>

Certidão Negativa de Alistamento Eleitoral

Descrição:

Documento hábil a atestar a inexistência de registro de inscrição (título de eleitor) em nome do interessado perante a Justiça Eleitoral.

Unidade responsável

Seção de Direitos Políticos e Suporte às Zonas Eleitorais - SDPS/CDCE/CRE

Link do Serviço

<http://www.tre-rn.jus.br/eleitor/certidoes>

Certidão de Quitação Eleitoral

Descrição:

Fornecimento de documento hábil a fazer prova de que o interessado está quite com a Justiça Eleitoral, tanto no que tange ao comparecimento às urnas quanto às demais situações que ensejam a suspensão ou perda dos direitos políticos.

Unidade responsável

Seção de Fiscalização e Atualização do Cadastro Eleitoral - SFAC/CDCE/CRE

Link do Serviço: <http://www.tre-rn.jus.br/eleitor/certidoes>

OUTROS SERVIÇOS PELA INTERNET

Descrição

Serviços de consultas, pesquisas, transmissão de sessões plenárias, disponibilização de informativos, periódicos e publicidade de atos administrativos e judiciais do TRE-RN, entre outros.

Consultas de Processos

Descrição:

Fornecimento de informações acerca do andamento processual, conforme dados constantes dos Sistemas Processo Judicial eletrônico - PJe e de Acompanhamento de Documentos e Processos - SADP, disponibilização de processos físicos para consulta e extração de cópias.

Unidade responsável

Seção de Processamento de Feitos - SPF/CADPP/SJ

Público-alvo: Advogados, estagiários, partes e demais interessados.

Requisitos: Informação de dados do processo e, no caso de extração de cópias, apresentação de documento de identificação.

Prazo para atendimento do serviço: Imediato.

Informações adicionais: Desejando consultar processos da competência originária do Tribunal, os interessados poderão realizar o cadastramento no "Acompanhamento Push", no site do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e no Sistema Processo Judicial eletrônico, para receber, via e-mail, informações atualizadas acerca

do andamento do processo de seu interesse. O direito de consultar processos que tramitem em segredo de justiça é restrito às partes e seus advogados.

Link do Serviço: Forma de acesso ao serviço: Nos processos de competência originária do Tribunal ou da Corregedoria, comparecer ao balcão de atendimento da Secretaria Judiciária (5º andar do prédio-sede) ou acessar o site do Tribunal Regional Eleitoral, por meio dos links:

<http://www.tre-rn.jus.br/servicos-judiciais/acompanhamento-processual-e-push/acompanhamento-processual-e-push> (para consulta de processos físicos);

<https://pje.tre-rn.jus.br:8443/pje-web/ConsultaPublica/listView.seam> (para consulta de processos eletrônicos).

Disponibilização do Boletim Eleitoral

Descrição

Disponibilização, por meio da internet, de periódico contendo seleção de resoluções, decisões monocráticas e acórdãos proferidos pelos STF, STJ e TSE relacionados à matéria eleitoral.

Unidade responsável:

Seção de Jurisprudência, Legislação e Dados Partidários - SJDP/CGI/SJ

Link do Serviço: *http://www.tre-rn.jus.br/jurisprudencia/boletim_eleitoral*

Disponibilização do Informativo Eleitoral

Descrição

Disponibilização, por meio da Internet, de periódico contendo seleção de resoluções, decisões monocráticas e acórdãos proferidos pelos STF, STJ e TSE relacionados à matéria eleitoral.

Unidade responsável

Seção de Jurisprudência, Legislação e Dados Partidários - SJDP/CGI/SJ

Link do Serviço

<http://www.tre-rn.jus.br/jurisprudencia/informativo-eleitoral>

Disponibilização do Inteiro Teor das Decisões do Tribunal

Descrição

Disponibilização, por meio da Internet, de coletânea das mais relevantes decisões da Corte Eleitoral do Estado, acrescida das principais decisões do TSE em processos deste Tribunal, que subiram em grau de recurso.

Unidade responsável; Seção de Jurisprudência, Legislação e Dados Partidários SJDP/CGI/SJ

Link do Serviço

<http://www.tre-rn.jus.br/jurisprudencia/inteiro-teor>

Disponibilização das Sessões Plenárias Gravadas

Descrição

Dar acesso aos julgamentos dos processos através das gravações das sessões plenárias realizadas pela Corte do TRE-RN.

Unidade responsável

Seção de Apoio a Corte e Taquigrafia - SACT/CADPP/SJ

Link do Serviço

<http://www.tre-rn.jus.br/servicos-judiciais/sesoes-arquivadas>

Fornecimento de Resultados e Estatísticas das Eleições

Descrição

Informações acerca dos resultados e estatísticas de eleições realizadas no Rio Grande do Norte.

Unidade responsável

Seção de Sistemas Eleitorais e Apoio às Eleições - SSAE /COTEL/STIC

Link do Serviço

Acesse o site www.tre-rn.jus.br, clique no menu “Eleitor e eleições”, localizado na parte superior esquerda da página eletrônica, e, em seguida, escolha as eleições que deseja se informar (parte direita da página).

Observação

O interessado também poderá solicitar na Secretaria do TRE-RN outras pesquisas históricas extraídas do cadastro de eleitores e banco de dados de eleições.

Petição Eletrônica

Descrição

Serviço oficial de envio de petições e recursos por meio eletrônico na página do Tribunal Superior Eleitoral através de sistema próprio.

Unidade responsável

Seção de Protocolo e Expedição - SEPEX/COADI/SAOF

Compromisso assumido

Disponibilizar meio eletrônico seguro para transmissão de peças processuais no âmbito da Justiça Eleitoral.

Público: Advogado.

Como ter acesso ao serviço

Acessando, via internet, o Sistema de Petição Eletrônica do TSE pelo

Link do serviço

<http://www.tse.jus.br/servicos-judiciais/peticao-eletronica/sistema-de-peticao-eletronica>

Requisitos

- Ter acesso à internet;
- Advogado ter certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada;
- Advogado ser cadastrado no sistema próprio do TSE.

Prazo de atendimento: Imediato.

Legislação Aplicável: *Lei n.º 11.419/2006, Resolução TRE-RN n.º 15/2005 com as alterações da Resolução TRE-RN n.º 4/2008 e Lei n.º 8.906/1994.*

Observações

- 1- Horário de funcionamento: 2.ª a 5.ª feira – 8h às 19h e na 6ª feira das 8h às 15h.
- 2- Nas Ações Eleitorais não há custas processuais.

Publicações de Atos Judiciais

Descrição

Disponibilização, por meio do Diário da Justiça eletrônico – DJe, das decisões mono-cráticas e colegiadas e de demais matérias relacionadas aos atos processuais.

Unidade responsável

Seção de Processamento de Feitos - SPF/CADPP/SJ

Link do Serviço

<http://www.tre-rn.jus.br/jurisprudencia/diario-da-justica-eletronico/diario-da-justica-eletronico>

Observações

- As decisões colegiadas (Acórdãos) serão publicadas no DJE depois da juntada aos autos das notas de julgamento, quando houver.
- Os atos administrativos do TRE-RN são igualmente publicados no DJE.

Revista Eleitoral

Descrição

Revista elaborada pela Seção de Jurisprudência, Legislação e Dados Partidários, em parceria com a Coordenadoria de Gestão da Informação, com periodicidade anual, que divulga artigos doutrinários versando sobre Direito Constitucional, Eleitoral e Administrativo, além de publicar os acórdãos mais relevantes do TRE/RN, pareceres da Procuradoria Regional Eleitoral e discursos dos membros da Corte proferidos nas sessões plenárias no período anterior ao do lançamento da revista.

Unidade responsável

Seção de Jurisprudência, Legislação e Dados Partidários - SJDP/CGI/SJ

Link do Serviço

Acesse o link <http://www.tre-rn.jus.br/jurisprudencia/publicacoes/revista-eleitoral>

Sustentação Oral

Descrição

Oferecimento de inscrição, por meio do sítio do TRE-RN, aos Advogados que desejarem proferir sustentação oral nas sessões de julgamento da Corte Eleitoral.

Link do Serviço

Acesse o site www.tre-rn.jus.br e, no campo, "SERVIÇOS JUDICIAIS", clique no item "Sustentação oral".

Outras informações

Legislação Aplicável: Regimento Interno do TRE-RN e Res. TRE-RN nº 10/2010.

Observação

A inscrição eletrônica deverá ser feita a partir da publicação da pauta até as 24 horas do dia que antecede a sessão de julgamento.

Transmissão Ao Vivo das Sessões Plenárias

Descrição

Transmissão ao vivo, pela internet, das sessões plenárias da Corte do TRE-RN.

Unidade responsável

Seção de Apoio a Corte e Taquigrafia SACT/CADPP/SJ

Link do Serviço

<http://www.tre-rn.jus.br/servicos-judiciais/sessao-plenaria-ao-vivo> ou <https://www.youtube.com/user/justicaeleitoralrn>

Observação

As sessões já transmitidas poderão ser acessadas por meio do link <http://www.tre-rn.jus.br/servicos-judiciais/sesoes-arquivadas>.

Programa de Serviço Voluntário

Requisitos

Ser estudante ou profissional recém-formado em áreas previstas no Edital de Seleção.

SERVIÇOS PRESTADOS NA SECRETARIA DO TRE-RN

Avenida Rui Barbosa, 215 – Tirol - CEP: 59.015-290 - Natal/RN - CNPJ: 05.792.645/0001-28, Fone: (84) 3654-6000.

Descrição

Serviços que podem ser acessados diretamente pelo interessado perante as unidades da Secretaria (sede administrativa) do TRE-RN, ou seja, no segundo grau de jurisdição.

Compromisso assumido

Oferecer serviços de qualidade por meio de atendimento pessoal cortês, igualitário e eficiente, dentro dos prazos previstos nesta Carta.

Importante

Horário de atendimento na Secretaria

De segunda a quinta-feira, das 12 às 19 horas, e na sexta-feira, das 8 às 15 horas – Veja o tópico “Endereços e Contatos do TRE-RN”.

Ajuizamento de Ações Eleitorais

Descrição

Petição apresentada, nos termos das normas vigentes, por meio do Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe.

Compromisso assumido

Receber com presteza, segurança e transparência todas as ações eleitorais ajuizadas perante o TRE-RN.

Público: Todo e qualquer cidadão, nos termos da legislação aplicável.

Como ter acesso ao serviço

Acessar o sistema disponível na Internet pelo endereço <http://www.tre-rn.jus.br/servicos-judiciais/PJe/pje-tre> ou acessar diretamente pelo link <https://pje.tre-rn.jus.br:8443/pje-web/login.seam>. Type your text

Prazo de atendimento: Imediato.

Legislação Aplicável: *Constituição Federal, Lei 9.504/97, Código Eleitoral e Resoluções do TSE.*

Observações

- Nos termos da *Resolução TSE nº 23.417/2014*, o sistema PJe estará aberto ao recebimento de petições 24 horas por dia;
- Nas Ações Eleitorais não há custas processuais.

Carga de Autos

Descrição

Retirar, temporariamente, processos judiciais da Secretaria Judiciária do TRE-RN.

Unidade responsável

Seção de Processamento de Feitos – SPF/CADPP/SJ

Compromisso assumido

Garantir a retirada de autos em secretaria, pelo prazo legal, nos casos previstos em lei.

Público: Advogado ou estagiário do curso de direito devidamente autorizado.

Como ter acesso ao serviço

Comparecer à Secretaria do TRE-RN ou através de solicitação para o e-mail gapsj@tre-rn.jus.br

Requisitos

- Identificação do requerente e do processo;
- O Processo encontrar-se fisicamente no setor;
- Quando advogado - ter procuração nos autos e estar cadastrado no sistema (SADP*);
- Quando estagiário - ter autorização, por escrito, de advogado habilitado nos autos.

Prazo de atendimento: Imediato.

Legislação Aplicável: *Lei nº 5.869/1973 e Lei n.º 8.906/1994.*

Observações

- O advogado/estagiário deve apresentar a carteira da OAB;
- *SADP é o Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos

Certidão sobre Autuação

Descrição

Expedição de certidão relativa à autuação de processos judiciais.

Unidade responsável

Seção de Autuação e Distribuição - SAD/CADPP/SJ

Compromisso assumido

Informar e garantir a transparência das rotinas processuais.

Público

Todo e qualquer cidadão, nos termos da legislação aplicável.

Como ter acesso ao serviço

Comparecer à Secretaria do TRE-RN ou através de solicitação para o e-mail gapsj@tre-rn.jus.br

Requisitos

Protocolização de requerimento com os dados suficientes para a identificação do requerente e do processo.

Prazo de atendimento: Até 15 dias.

Legislação Aplicável: *Constituição Federal* e *Resolução TRE-RN n.º 13/2005*.

Observações

- Quando for solicitado pelas partes ou seus procuradores, o prazo de entrega é de até 02 dias;
- Quando for solicitado por terceiros, o prazo é de até 15 dias;
- Para processo em segredo de justiça a expedição da certidão dependerá de determinação da autoridade competente.

Certidão de Registro de Órgão de Partido Político em Formação

Descrição

Emissão de Certidão de Registro de Órgão de Partido Político em Formação no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, após o trânsito em julgado da decisão.

Unidade responsável

Seção de jurisprudência, Legislação e Dados Partidários - SJDP/CGI/SJ

Compromisso assumido

Informar e garantir a transparência e segurança jurídica.

Público: Todo e qualquer cidadão, nos termos da legislação aplicável.

Como ter acesso ao serviço

Comparecer à Secretaria do TRE-RN ou através de solicitação para o e-mail spdp@tre-rn.jus.br

Requisitos

Protocolização de requerimento com os dados suficientes para a identificação do requerente e do processo/partido.

Prazo de atendimento: Até 15 dias.

Legislação Aplicável: *Constituição Federal, Lei nº 9.096/95, Resolução TSE nº 23.571/2018, e Resolução TRE-RN nº 13/2005.*

Observação

A certidão somente poderá ser emitida após o trânsito em julgado da decisão que deferiu a criação do órgão partidário.

Certidão Processual

Descrição

Expedição de certidão relativa à execução de atos processuais.

Unidade responsável

Seção de Processamento de Feitos - SPF/CADPP/SJ

Compromisso assumido

Informar e garantir a transparência da marcha processual e a segurança jurídica.

Público: Todo e qualquer cidadão, nos termos da legislação aplicável.

Como ter acesso ao serviço

Comparecer à Secretaria do TRE-RN ou através de solicitação para o e-mail gapsj@tre-rn.jus.br

Requisitos

Protocolização de requerimento com os dados suficientes para a identificação do requerente e do processo.

Prazo de atendimento: Até 15 dias.

Legislação Aplicável: *Constituição Federal e Resolução TRE-RN nº 13/2005.*

Observações

- Quando for solicitado pelas partes ou seus procuradores, o prazo de entrega é de até 02 dias;
- Quando for solicitado por terceiros, o prazo é de até 15 dias;
- Para processo em segredo de justiça, a expedição da certidão dependerá de determinação da autoridade competente;
- Para processo em segredo de justiça, a expedição da certidão dependerá de determinação da autoridade competente.

Cessão de Urna Eletrônica para Realização de Eleições Parametrizadas

Descrição

Cessão de urna eletrônica, equipamentos, sistemas e treinamento para realização de eleições parametrizadas (eleições não oficiais).

Unidade responsável

Seção de Urna Eletrônica - SUE/COTEL/STIC

Compromisso assumido

Contribuir para segurança, transparência e celeridade de eleições parametrizadas, a fim de cooperar com a legitimidade dos processos democráticos internos das organizações civis.

Público: Instituições públicas, privadas, sociedade civil organizada e instituições de ensino.

Como ter acesso ao serviço

Protocolizando requerimento com observância dos requisitos abaixo.

Requisitos

- Protocolização de requerimento com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da eleição;
- Ofício-requerimento com todos os dados do pleito subscrito pelo representante legal da entidade e protocolizado perante: a) Secretaria do TRE-RN, no caso de eleições na Capital; b) Cartório Eleitoral do respectivo município para eleições no interior.

Link para o serviço: <http://www.tre-rn.jus.br/eleicoes/eleicoes-comunitarias/eleicoes-comunitarias>

Prazo de atendimento: Até 60 dias.

Legislação Aplicável: *Resolução TSE nº 22.685/2007 e Resoluções TRE/RN 30/2018 e 06/2019.*

Observação

O solicitante será responsável pelos trabalhos eleitorais de regulamentação e coordenação da eleição, transporte e preservação dos equipamentos, além dos custos eventuais decorrentes de danos aos mesmos.

Emissão de Diplomas Eleitorais

Descrição

Fornecer diplomas eleitorais para os candidatos eleitos, para os cargos de Governador e Vice-Governador do Estado, bem como para os cargos de Senador da República, Deputado Federal e Deputado Estadual, e seus respectivos suplentes.

Unidade responsável

Gabinete da Secretaria Judiciária - GAP/SJ

Compromisso assumido

Garantir a obtenção de diplomas eleitorais aos candidatos eleitos e suplentes no prazo legal.

Público: Candidato eleito ou suplente na forma da legislação vigente.

Como ter acesso ao serviço

Comparecer à Secretaria do TRE-RN ou através de solicitação para o e-mail gapsj@tre-rn.jus.br

Requisitos

- Protocolização de requerimento com dados suficientes para identificação do interessado, tais como nome, cargo e ano da eleição.
- Julgamento da prestação de contas de campanha.

Prazo de atendimento: Até 15 dias.

Legislação Aplicável: *Lei n.º 4.737/1965* e Resolução do TSE vigente sobre o assunto.

Observação

Os candidatos eleitos e os suplentes de deputados, até a 3ª colocação, receberão os seus diplomas independentemente de requerimento, não precisando, portanto, solicitá-los, exceto no caso de 2ª via.

Escola Judiciária Eleitoral – Cidadania, Ações Sociais, Exposições, Pesquisas de Memória Institucional e Coleção Memória Eleitoral

Descrição

A Escola Judiciária Eleitoral promove o desenvolvimento de ações institucionais de responsabilidade social, participação do jovem eleitor no processo democrático e combate à corrupção, como também auxilia no desenvolvimento de campanhas educacionais objetivando estimular a participação voluntária dos eleitores nas atividades realizadas pela Justiça Eleitoral, especialmente nas eleições.

Unidade responsável

Escola Judiciária Eleitoral do Rio Grande do Norte – EJE-RN. Contatos telefônicos: (84) 3654-5180 / 3654-5181 / 3654-5185.

Público: Qualquer cidadão.

Como ter acesso ao serviço

Apresentar requerimento, presencialmente ou por meio do e-mail gapeje@tre-rn.jus.br

Requisitos

Solicitação formalizada por Diretor ou representante legal de escola pública ou privada.

Prazo de atendimento: Resposta em até 05 dias úteis, contados da data de protocolização do ofício.

Legislação Aplicável: *Resolução TRE-RN nº 03/2019.*

Exposição Permanente do Acervo do Centro de Memória

Descrição

Exposição do Acervo da memória da Justiça Eleitoral no Estado do Rio Grande do Norte, compreendendo os registros de reconhecido valor histórico em papéis, fotos, documentos, objetos, bens e em outros meios que contribuam para a formação de um espaço cultural aberto a pesquisadores, estudantes e público em geral.

Unidade responsável

Núcleo do Centro de Memória – NCEM/EJE/PRES

Compromisso assumido

Garantir o acesso à informação e contribuir para a pesquisa da história da Justiça Eleitoral potiguar.

Público: Qualquer cidadão.

Como ter acesso ao serviço

Para visitas presenciais, agendar por e-mail ncem@tre-rn.jus.br ou acessar o museu virtual do Centro de Memória através do <https://sites.google.com/view/museu-virtual-do-tre-rn>

Requisitos

- Identificação pessoal;
- Em caso de visita-guiada para grupos, prévio agendamento da visita, por meio de email ncem@tre-rn.gov.br.

Prazo de atendimento: Imediato.

Observação

As visitas para esses fins somente serão realizadas nos seguintes horários: de segunda a quinta, das 13h30 às 18h30; e nas sextas, das 8h30 às 13h30.

No caso de visita-guiada para grupos, deverá ser observado o limite máximo de 25 pessoas, para melhor atendimento.

Exposição Temática/Biográfica do Acervo do Centro de Memória

Descrição

Exposição sobre temas da área de atuação da Justiça Eleitoral do nosso Estado, como *'pioneirismo das mulheres em 1927, no Rio Grande do Norte'*, *'Instalação da Justiça Eleitoral'*, e dos temas referentes à participação do NCEM nos eventos do Instituto Brasileiro de Museus.

Unidade responsável

Núcleo do Centro de Memória – NCEM/EJE/PRES

Compromisso assumido

Garantir o acesso à informação e contribuir para a pesquisa de temas relacionados à área de atuação da Justiça Eleitoral.

Público: Qualquer cidadão.

Como ter acesso ao serviço

Por meio do site da Escola Judiciária Eleitoral <http://www.tre-rn.jus.br/o-tre/eje/escola-judiciaria-eleitoral> e comparecendo ao Núcleo do Centro de Memória no edifício-Sede do TRE-RN e cumprir os requisitos abaixo.

Requisitos

- Identificação pessoal;
- Em caso de visita-guiada para grupos, prévio agendamento da visita, por meio de email ncem@tre-rn.jus.br.

Prazo de atendimento:

Conforme calendário estabelecido no Plano Anual. Cada turma deve ser limitada a 25 pessoas, para melhor atendimento da visita guiada.

Pesquisas de Memória Institucional

Descrição

Informações sobre o conteúdo do acervo da memória da Justiça Eleitoral no Estado do Rio Grande do Norte, compreendendo os registros de reconhecido valor histórico em papéis, documentos e livros que contribuam para a formação de um espaço cultural aberto a pesquisadores, estudantes e público em geral, como exemplo, resultado de eleições antigas, evolução de urnas, títulos, cédulas, pioneirismo do voto feminino.

Unidade responsável

Núcleo do Centro de Memória – NCEM/EJE/PRES

Compromisso assumido

Garantir o acesso à informação e contribuir para a pesquisa da história da Justiça Eleitoral potigua.

Público: Qualquer cidadão.

Como ter acesso ao serviço

Para visitas presenciais, agendar por e-mail ncem@tre-rn.jus.br ou através do link <https://sites.google.com/view/museu-virtual-do-tre-rn/pesquisas-e-visita%C3%A7%C3%A3o-formul%C3%A1rios-e-estat%C3%ADsticas>

Requisitos

- Identificação pessoal, para pesquisa local pelo próprio demandante;
- Para demais demandas, solicitação de pesquisa por meio de email ncem@tre-rn.jus.br.

Prazo de atendimento:

De 2 a 30 dias úteis, a depender da complexidade da pesquisa.

Observações

As visitas para esses fins somente serão realizadas nos seguintes horários: de segunda a quinta, das 13h30 às 18h30; e nas sextas, das 8h30 às 13h30.

Coleção Memória Eleitoral

Descrição

Cartilhas elaboradas pelo Núcleo do Centro de Memória desenvolvendo temáticas de cunho histórico-eleitoral, a exemplo da evolução dos títulos e da Justiça Eleitoral no Rio Grande do Norte – as sedes, a Justiça Eleitoral nas constituições federais.

Unidade responsável

Núcleo do Centro de Memória – NCEM/EJE/PRES

Link do serviço

Acesse o link <http://www.tre-rn.jus.br/o-tre/eje/servicos/publicacoes>

Consulta ao Acervo da Biblioteca

Descrição

Disponibilização de acervo de livros e periódicos, para consulta presencial ou virtual.

Unidade responsável

Seção de Biblioteca e Editoração – SBE/CGI/SJ

Compromisso assumido

Garantir o acesso ao acervo bibliotecário do TRE-RN e contribuir para pesquisa de diversos temas relacionados à Justiça Eleitoral.

Público: Qualquer cidadão.

Como ter acesso ao serviço

Comparecer à Biblioteca, na sede do TRE-RN ou consultar o catálogo da REJE - Rede de Bibliotecas da Justiça Eleitoral, pela Internet, pelo endereço www.tse.jus.br/o-tse/biblioteca.

Requisitos

- Identificação.
- Prazo de atendimento: Imediato.

Observação

As visitas para esses fins somente serão realizadas em horários de expediente normal.

Informações de Dados Eleitorais

Descrição

Acesso a informações extraídas do cadastro de eleitores e banco de dados de eleições.

Unidade responsável

Seção de Sistemas Eleitorais e Apoio às Eleições - SSAE /COTEL/STIC

Compromisso assumido

Promover acesso aos dados, por meio de relatórios e planilhas, garantindo assim a transparência do processo eleitoral.

Público: Qualquer cidadão, nos termos da legislação vigente.

Como ter acesso ao serviço

Requerer, presencialmente ou por meio do e-mail gapstie@tre-rn.jus.br

Requisitos

O requerimento deverá ser formulado por pessoa legitimamente interessada:

- Informações de caráter personalizado, extraídas do cadastro eleitoral: O requerente deverá ser o próprio eleitor constante da informação;
- Relação de eleitores para subsidiar eleições no Conselho Tutelar (desacompanhada de informações personalizadas): O requerente deverá ser o presidente da comissão ou agente da municipalidade responsável.

Prazo de atendimento: Até 03 dias úteis.

Legislação Aplicável: *Resolução TSE n.º 21.538/2003* e *Lei n.º 12.527/2011* - Lei de Acesso à informação.

Observações

- A relação de eleitores para subsidiar eleições no Conselho Tutelar não será acompanhada de informações personalizadas dos eleitores (filiação, data de nascimento, profissão, estado civil, escolaridade, telefone e endereço).
- Prazo apenas para solicitação no segundo grau.

Multas Eleitorais - Emissão de Guia de Recolhimento da União GRU

Descrição

Emissão de Guia de Recolhimento da União - GRU para pagamento de multas eleitorais aplicadas pelo TRE-RN em processos judiciais.

Unidade responsável

Seção de Autuação e Distribuição – SAD/CADPP/SJ

Compromisso assumido

Emitir documento apto a viabilizar o recolhimento da multa eleitoral.

Público: Parte processual autuada.

Como ter acesso ao serviço

Comparecer à Secretaria do TRE-RN ou solicitar a guia pelo e-mail sad@tre-rn.jus.br.

Prazo de atendimento: Até 2 (dois) dias.

Legislação Aplicável: *Portaria TSE n.º 288/2005.*

Pesquisa Jurisprudencial e da Legislação Eleitoral

Descrição

Solicitações de pesquisas atinentes às decisões proferidas pelo TRE-RN e pelo TSE, além de consultas sobre a Legislação Eleitoral.

Unidade responsável

Seção de Jurisprudência, Legislação e Dados Partidários - SJDP/CGI/SJ.

Compromisso assumido

Garantir o acesso à informação e subsidiar o estudo do Direito Eleitoral.

Público: Qualquer cidadão.

Como ter acesso ao serviço

Solicitando, por escrito, através do endereço eletrônico sjdp@tre-rn.jus.br, ou, pessoalmente, perante à Seção de Jurisprudência, Legislação e Dados Partidários – SJDP/CGI/SJ.

Requisitos

- Identificação do requerente e seus canais de contatos para respostas;
- Especificação clara do objeto da pesquisa.

Prazo de atendimento: Até 72 horas.

Legislação Aplicável: *Constituição Federal* e *Lei nº 12.527/2011* – Lei de Acesso à Informação.

Observações

- A matéria solicitada não pode versar sobre caso concreto.
- Veja também: <http://www.tre-rn.jus.br/jurisprudencia/pesquisa>

Prestação de Contas Anual de Partidos Políticos

Descrição

Disponibilização de informações sobre prestação de contas partidária anual.

Unidade responsável

Seção de Análise de Contas Eleitorais e Partidárias - SACEP/CADPP/SJ

Compromisso assumido

Prestar orientações relacionadas à prestação de contas anual de partidos políticos ao público interessado.

Público: Diretórios e comissões provisórias de partidos políticos, contabilistas, advogados e demais interessados.

Como ter acesso ao serviço

Comparecer à Seção de Análise de Contas Eleitorais e Partidárias – SACEP/CADPP/SJ, no prédio-sede, contatar a referida Unidade por telefone, pelo número 3654-5460 ou enviar e-mail para o endereço eletrônico contas.anuais@tre-rn.jus.br.

Requisitos

- Identificação e contatos do requerente;
- Clareza na formulação do pedido de informação.

Prazo de atendimento: Até 15 dias.

Legislação Aplicável: *Lei n.º 9.096/1995*, Normas Brasileiras de Contabilidade – NBCs e Resoluções do TSE e do TRE/RN atinentes à matéria.

Observações

Saiba mais: acesse o link

<http://www.tre-rn.jus.br/servicos-judiciais/mural-da-secretaria-judiciaria/portal>

- Este serviço tem caráter meramente informativo. O seu conteúdo não possui valor legal, não estando o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, portanto, diante do caso concreto, vinculado às soluções ou opiniões nele apresentadas.
- Diante de solicitações que exijam a realização de pesquisas de dados, consulta e elaboração de documento, o prazo de atendimento deste serviço poderá ser dilatado até o limite previsto na Lei de Acesso à Informação.
- A depender do tipo de informação solicitada, poderá ser exigida a protocolização do requerimento.

Prestação de Contas de Campanha Eleitoral

Descrição

Disponibilização de informações acerca de prestação de contas de campanha eleitoral.

Unidade responsável

Seção de Análise de Contas Eleitorais e Partidárias - SACEP/CADPP/SJ

Compromisso assumido

Prestar orientações relacionadas à prestação de contas de campanha eleitoral ao público interessado.

Público: Candidatos, partidos políticos, comitês financeiros, contabilistas, advogados e demais interessados.

Como ter acesso ao serviço

Comparecer à Seção de Análise de Contas Eleitorais e Partidárias – SACEP/CADPP/SJ, no prédio sede, contatar a referida Unidade por telefone, pelo número 3654-5460 ou enviar e-mail para o endereço eletrônico contas.anuais@tre-rn.jus.br.

Requisitos

- Identificação e contatos do requerente;
- Clareza na formulação do pedido de informação.

Prazo de atendimento: Até 15 dias.

Legislação Aplicável: *Lei n.º 9.504/1997* e Resoluções do TSE e do TRE atinentes à matéria, editadas para cada eleição.

Observações

Saiba mais: acesse o link

<http://www.tre-rn.jus.br/servicos-judiciais/mural-da-secretaria-judiciaria/portal>

- Este serviço tem caráter meramente informativo. O seu conteúdo não possui valor legal, não estando o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, portanto, diante do caso concreto, vinculado às soluções ou opiniões nele apresentadas.
- Diante de solicitações que exijam a realização de pesquisas de dados, consulta e elaboração de documento, o prazo de atendimento deste serviço poderá ser dilatado até o limite previsto na Lei de Acesso à Informação.
- A depender do tipo de informação solicitada, poderá ser exigida a protocolização do requerimento.

Programa de Serviço Voluntário

Descrição

Programa de atividade não remunerada, sem qualquer vínculo empregatício, funcional ou obrigação de natureza trabalhista, tributária, previdenciária ou afim.

Unidade responsável

Seção de Lotação e Gestão de Desempenho - SLD/CODES/SGP – Ramais: 3654 5380/5382/5383.

Compromisso assumido

Contribuir para a aquisição de conhecimentos práticos por parte de estudantes e profissionais recém-formados, de modo a lhes auxiliar em sua formação profissional.

Público: Estudantes ou bacharéis nas áreas de Direito, Administração, Gestão Pública e Ciências Contábeis, ou outra área de conhecimento indicada pela unidade ou Zona Eleitoral em que o serviço voluntário será prestado, especificado no Edital de Seleção dos candidatos.

Como ter acesso ao serviço

Fazer inscrição em processo seletivo específico em observância aos termos do Edital respectivo por meio de formulário eletrônico disponível no endereço

<http://www.tre-rn.jus.br/institucional/concursos-e-estagios/servico-voluntario/servico-voluntario>

Requisitos

- Fazer inscrição em processo seletivo específico em observância aos termos do Edital respectivo;
- Aprovação em seleção;
- Preenchimento dos requisitos legais.

Prazo de atendimento: A periodicidade de oferta, bem como o quantitativo de vagas, depende da necessidade do TRE-RN.

Legislação Aplicável: *Lei nº 9.608/1998* e *Res. TRE-RN nº 17/2012*.

Observação

A carga horária do serviço voluntário deverá ser exercida em, no mínimo, 2 (duas) horas diárias, pelo menos 2 (dois) dias por semana, e, no máximo, em 4 (quatro) horas diárias, em até 5 (cinco) dias por semana.

Programa Social de Estágio Remunerado

Descrição

Programa social de estágio remunerado de caráter educativo para alunos do ensino médio profissionalizante, superior e pós-graduação.

Unidade responsável

Seção de Lotação e Gestão de Desempenho - SLD/CODES/SGP – Ramais: 3654-5380/5382/5383.

Compromisso assumido

Disponibilizar aos alunos do ensino médio profissionalizante, superior e pós-graduação, oportunidades de complementação de ensino e de aprendizagem profissional e sócio-cultural, de acordo com a necessidade e disponibilidade do TRE-RN, por meio de um programa de estágio de caráter educativo e social, cujo ingresso se dará através de seleções públicas transparentes e imparciais.

Público: Estudantes de ensino médio profissionalizante, superior e pós-graduação.

Como ter acesso ao serviço

Fazer inscrição em processo seletivo específico em observância aos termos do Edital respectivo por meio do e-mail segeat@tre-rn.jus.br

Requisitos

- Aprovação em seleção;
- Preenchimento dos requisitos legais.

Prazo de atendimento: A periodicidade de oferta, bem como o quantitativo de vagas, depende da necessidade e disponibilidade do TRE-RN.

Legislação Aplicável: *Lei de estágio n.º 11.788/2008 e Resolução TRE-RN de estágio n.º 18/2019.*

Observações

- Para participar do processo seletivo, os alunos deverão estar regularmente matriculados e com frequência efetiva nas instituições de Ensino, devendo os de graduação terem cursado 40% da carga horária do curso e os de nível médio profissionalizante estarem cursando, no mínimo, o 2º ano.
- É proibida a contratação de estagiários que, entre outras situações regulamentares, sejam parentes, ainda que por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, e bem assim o cônjuge, de Desembargadores e Juizes ou servidores do TRE-RN, quando o processo seletivo não incluir, pelo menos, uma prova não identificada, bem como de políticos em exercício de mandato eletivo, ou de candidatos a cargo eletivo na respectiva circunscrição eleitoral em que o estágio ocorrer, e, ainda, policiais civis e militares e/ou ocupantes de cargos integrantes dos quadros de pessoal do Poder Judiciário.

Programa Mesário Voluntário

Descrição

Programa que, desde 2004, incentiva a cooperação dos eleitores com a Justiça Eleitoral do RN, por meio de vantagens ofertadas aos voluntários que desejem atuar nas Eleições.

Unidade responsável

Seção de Formação e Aperfeiçoamento – SFA/CODES/SGP - Ramais: 3654 5372/5373/5374/5375/5376.

Compromisso assumido

O eleitor que atua como mesário usufrui das seguintes vantagens:

- Direito a 2 dias de folga do serviço (público ou privado), por cada dia trabalhado nas eleições, Art 98 da *Lei nº 9.504/97*;
- Direito a 2 dias de folga do serviço (público ou privado), por cada dia de treinamento, Decisão, pelo TSE, no Processo Administrativo nº 19.498/DF de 26/09/2000;
- Certificado comprobatório dos serviços prestados à Justiça Eleitoral para inclusão em currículo profissional e para utilização como critério de desempate em concurso público, desde que estabelecido no respectivo edital;
- Cômputo das horas trabalhadas como atividade extracurricular, no caso de alunos de Instituições de Ensino Superior conveniadas;
- Isenção da taxa de inscrição nos concursos públicos promovidos pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte (*Lei nº 9643/2012*), pelo Município de Natal/RN (*Lei nº 6336/2012*) e pelo Município de Parnamirim (*Lei nº 1.687/2014*).

Público: Qualquer eleitor, com idade acima de 18 anos, que não estejam entre as situações de impedimento previstas no § 1º do art. 120 do *Código Eleitoral* (Lei nº 4.737/65).

Como ter acesso ao Programa

O eleitor interessado deverá procurar seu Cartório Eleitoral para se inscrever como mesário voluntário ou acessar o formulário de mesário voluntário para realizar a pré-inscrição, disponível na página da internet do TRE/RN, no menu “Eleitor e eleições”.

Legislação Aplicável: *Código Eleitoral* - Lei nº 4.737/65, *Lei nº 9.504/97*, *Lei nº 9643/2012*, *Lei nº 6336/2012* e *Lei nº 1687/2014*.

Protocolo Judicial Integrado

Descrição

Serviço que visa garantir o recebimento e encaminhamento, pelos Cartórios Eleitorais do Estado ou pela Seção de Protocolo e Expedição do TRE-RN, de petições e peças judiciais endereçadas à unidade diversa, seja de 1.^a (primeira) ou 2.^a. (segunda) instância.

Unidade responsável

Seção de Protocolo e Expedição – SEPEX/COADI/SAOF

Compromisso assumido

Ampliar e facilitar o acesso à Justiça Eleitoral, tornando mais célere e eficiente a prestação jurisdicional (julgamento dos processos).

Público: Advogados de eleitores, candidatos, partidos políticos e coligações partidárias.

Como ter acesso ao serviço

Por meio do PJe no endereço <https://pje.tre-rn.jus.br/pje>

Requisitos

Deverá ser informado, obrigatoriamente, sob pena de não recebimento das peças e petições, o órgão de destino e o número do processo a que se refere, salvo se, neste caso, tratar-se de petição inicial.

Prazo de atendimento: Imediato.

Legislação Aplicável: *Resolução TRE-RN n.º 07/2013.*

Observações

- Serão consideradas para todos os efeitos legais a data e hora de recebimento das petições e peças judiciais fixadas pelo sistema integrado de protocolo da unidade recebedora.
- Serviço restrito ao âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Acesso a Processos Arquivados na Seção de Arquivo

Descrição

Permitir a realização de vista de processos judiciais que se encontram arquivados na Seção de Arquivo da Secretaria Judiciária para fins de consulta ou cópia.

Unidade responsável

Seção de Arquivo - SA/CGI/SJ

Compromisso assumido

Garantir o acesso à informação.

Público: Todo e qualquer cidadão, nos termos da legislação aplicável.

Como ter acesso ao serviço

Comparecer à Seção de Arquivo, localizada no prédio sede do TRE/RN e cumprir os requisitos abaixo.

Requisitos

- Solicitar acesso ao processo de interesse perante a unidade responsável;
- Identificar o processo (ex: ter o número de protocolo da ação/ número do processo/nome(s) da(s) parte(s) que pretende consultar).

Prazo de atendimento: Até 48 horas.

Legislação Aplicável: *Constituição Federal, Lei n.º 5.869/1973, Resolução TSE n.º 23.326/2010 e Lei n.º 12.527/2011* – Lei de Acesso à Informação.

Observação

Após o deferimento, o cidadão deverá comparecer, pessoalmente, à Seção de Arquivo do Tribunal localizada no prédio-sede.

Vista de Autos Físicos Arquivados na Seção de Autuação e Distribuição

Descrição

Permitir a realização de vista de processos judiciais que se encontram arquivados na Seção de Autuação e Distribuição para fins de consulta ou cópia.

Unidade responsável

Seção de Autuação e Distribuição – SAD/CADPP/SJ

Compromisso assumido

Garantir o acesso à informação.

Público: Todo e qualquer cidadão, nos termos da legislação aplicável.

Como ter acesso ao serviço

Comparecer à Seção de Autuação e Distribuição, localizada no prédio-sede do TRE/RN e cumprir os requisitos abaixo.

Requisitos

- Solicitar acesso ao processo de interesse perante a unidade responsável;
- Identificar o processo (ex: ter o número de protocolo da ação/ número do processo/nome(s) da(s) parte(s) que pretende consultar)

Prazo de atendimento: Até 24 horas.

Legislação Aplicável: *Constituição Federal, Lei n.º 5.869/1973, Resolução TSE n.º 23.326/2010 e Lei n.º 12.527/2011* – Lei de Acesso à Informação.



Carta de Serviços ao Cidadão – TRE RN

Equipe técnica - Segunda Edição, ano de 2020

Revisão e atualização: Marcelo Freire de Lima (Ouvidoria/PRES)

Diagramação: João Raimundo Leite Neto (Editoração/SBE/CGI/SJ)

Equipe Técnica - Primeira edição, ano de 2013

Comissão designada: Carlos André Costa (presidente); Carlos José de Oliveira Bonifácio Feitosa; José Frank Viana da Silva; Emmanuel Mabelmo Pires dos Anjos; Alessio Medeiros Cavalcanti; Francisco Moraes dos Santos; Lígia Rogéria Maniçoba Ferreira; Waldylecio Souza da Silva. Colaboradores: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN) – Seção de Publicações Eletrônicas (SPE) – Seção de Biblioteca e Editoração (SBE); João Raimundo Leite Neto